



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6829/2026
EXPOMIRACATU

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, com apoio técnico dos setores competentes, torna público que realizará **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** de interessados, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.212, de 2 de outubro de 2025, e demais normas aplicáveis, para futura contratação relacionada à realização da EXPOMIRACATU 2026, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A pré-qualificação será de natureza parcial e objetiva, destinada à análise prévia de condições técnicas, documentais e operacionais dos interessados, nos limites definidos neste instrumento. A futura licitação, caso realizada, observará a modelagem que vier a ser definida na respectiva fase preparatória e no edital subsequente.

Recebimento da documentação: procedimento permanentemente aberto, observado o prazo de vigência deste Edital e a eventual data de corte operacional estabelecida para a futura licitação: **18/09/2026 à 18/09/2027**.

Prazo para avaliação da documentação: até 10 (dez) dias úteis, ressalvadas as hipóteses de diligência e prorrogação devidamente justificadas, nos termos da legislação aplicável.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A pré-qualificação encontra fundamento no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a pré-qualificação de licitantes e sua realização de forma parcial ou total, com validade máxima de 1 (um) ano e possibilidade de atualização a qualquer tempo. A licitação subsequente poderá ser restrita aos licitantes pré-qualificados, desde que assim previsto e devidamente justificado no respectivo procedimento.

O procedimento permanecerá aberto à inscrição de interessados durante sua vigência. Para a participação na futura licitação da Expomiracatu, a Administração poderá adotar data de corte operacional, desde que divulgada de forma adequada e compatível com o planejamento do certame subsequente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a pré-qualificação técnica parcial de empresas interessadas em participar de futura licitação destinada à organização, produção, montagem, operação, manutenção, desmontagem e apoio à realização integrada da EXPOMIRACATU 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1.2. A futura contratação será estruturada, preferencialmente, como contratação global, com uma única contratada principal perante o Município, admitidos consórcio e subcontratação parcial especializada, nos termos deste Edital e do futuro edital de licitação.

1.3. O escopo preliminar poderá abranger estruturas temporárias, arena, arquibancadas, camarotes, palco, tendas, fechamentos, gradis, painéis de LED, som, iluminação, geradores, instalações elétricas temporárias, apoio operacional, limpeza, segurança, brigadistas, rodeio, documentação técnica, seguros e demais itens necessários.

1.4. Esta pré-qualificação não gera direito à contratação, não implica adjudicação, não autoriza o início de serviços e não substitui a futura licitação.

2. DA NATUREZA, FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

2.1. A pré-qualificação será parcial, limitada à análise das condições técnicas, documentais e operacionais mínimas relacionadas à futura contratação.

2.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será exigida ou atualizada na futura licitação, especialmente quanto à validade dos documentos e às condições vigentes na data própria.

2.3. O procedimento permanecerá permanentemente aberto para inscrição de interessados durante sua vigência, sem prejuízo da fixação de data de corte operacional para determinada licitação futura.

2.4. Para participação na futura licitação da Expomiracatu, a Administração poderá considerar os interessados que tiverem apresentado documentação completa e obtido a pré-qualificação até a data de corte operacional do dia marcado para o certame, desde que essa regra conste da divulgação correspondente.

2.4.1. A data de corte deverá ser definida e divulgada com antecedência suficiente para permitir o conhecimento pelos interessados e será vinculada ao cronograma da futura licitação.

2.5. A pré-qualificação destina-se à seleção prévia de empresas aptas a figurarem como futuras licitantes principais/integradoras para a realização integrada do evento, não constituindo cadastro autônomo de fornecedores por segmento nem autorizando, por si só, a contratação separada de empresas distintas para parcelas isoladas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Expomiracatu envolve concentração de público, montagem de estruturas metálicas temporárias, instalações elétricas provisórias, painéis de LED, som, iluminação, geradores, arquibancadas, camarotes, arena, bretes, manejo de animais, segurança, brigada, limpeza, rodeio e integração de múltiplas frentes operacionais.

3.2. A pré-qualificação antecipa a análise da capacidade técnica das empresas, permite a realização de diligências com maior segurança, reduz riscos de inexecução e preserva a competitividade da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3. A opção por empresa principal/integradora busca evitar a fragmentação da gestão contratual e concentrar a responsabilidade pela entrega global do evento, sem impedir a utilização de consorciadas ou de subcontratada especializada para a parcela de rodeio, observados os limites legais.

4. DA FUTURA LICITAÇÃO

4.1. A licitação que se seguir ao procedimento de pré-qualificação poderá ser restrita aos licitantes pré-qualificados, nos termos do art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que tal opção seja expressamente estabelecida no futuro edital.

4.2. A modalidade pretendida é a concorrência, a forma e o critério de julgamento da futura licitação serão definidos na fase preparatória, considerando a modelagem final do objeto e a legislação aplicável.

4.3. Caso seja mantida modelagem de exploração econômica de espaços e pagamento de outorga ou oferta ao Município, a Administração avaliará, na fase preparatória, o enquadramento jurídico e o critério de julgamento adequado, inclusive a possibilidade de maior oferta/menor lance, se juridicamente cabível.

4.4. Caso a modelagem final seja alterada para contratação remunerada diretamente pelo Município, o edital futuro deverá ajustar a modalidade e o critério de julgamento de acordo com o enquadramento jurídico do objeto.

4.5. A presente pré-qualificação não fixa valor definitivo, programação definitiva, data definitiva do evento ou obrigação de realização da futura licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com a organização, produção, montagem, operação ou execução integrada de eventos, isoladamente ou em consórcio, observadas as disposições legais e deste Edital.

5.2. Os interessados deverão demonstrar capacidade para assumir a coordenação geral e a entrega integrada do evento, inclusive mediante comprovação técnica própria, de consorciadas ou, nos limites legais, de potencial subcontratada especializada.

5.3. Será permitida a participação em consórcio, observado o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, com indicação de empresa líder e responsabilidade solidária das consorciadas, caso o consórcio venha a integrar a futura contratação.

5.4. A empresa interessada deverá demonstrar capacidade para assumir a coordenação geral, a responsabilidade operacional e a entrega integrada do evento, incluindo articulação das estruturas, equipamentos, equipes, cronograma, segurança, montagem, operação e desmontagem.

5.5. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aqueles que estejam



impossibilitados de contratar com a Administração em razão de sanção vigente ou que incidam em outras hipóteses legais de impedimento ou conflito de interesses.

5.6. A participação em consórcio deverá observar, ainda, a vedação de participação da mesma empresa, na mesma futura licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, quando aplicável.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO DA PARCELA DE RODEIO

6.1. Será admitida a subcontratação da parcela específica relativa à realização operacional do rodeio, desde que prevista no futuro edital, previamente indicada, tecnicamente justificada e expressamente autorizada pelo Município.

6.2. Para esta pré-qualificação, a empresa interessada poderá comprovar a capacidade técnica da parcela de rodeio mediante atestados de potencial subcontratada especializada, observados os limites legais e as condições deste Edital.

6.3. A utilização de atestados de potencial subcontratada para aspectos técnicos específicos observará o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, nos termos do art. 67, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a fase preparatória da futura licitação estimar e justificar o percentual correspondente à parcela de rodeio.

6.4. Caso a parcela de rodeio venha a representar percentual superior ao limite legal para utilização de atestados de potencial subcontratada, a Administração deverá reavaliar a modelagem, podendo exigir comprovação própria, consórcio ou outra solução juridicamente adequada.

6.5. Mais de uma empresa interessada poderá indicar a mesma potencial subcontratada, sem exclusividade, preferência ou reserva de mercado, conforme expressamente admite o art. 67, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. A admissão de atestado de potencial subcontratada não transferirá a esta a condição de licitante pré-qualificada para a contratação global e não afastará a responsabilidade integral da futura contratada principal pela execução do objeto.

6.7. A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da futura contratada principal pela execução do objeto, segurança do evento, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sanitárias, ambientais, de bem-estar animal, seguros e demais obrigações legais.

6.8. Será vedada a subcontratação total do objeto ou a transferência da coordenação geral do evento.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO

7.1. A interessada deverá apresentar requerimento de inscrição, ato constitutivo, cartão CNPJ, prova de poderes do representante, declaração de inexistência de impedimento, declaração de ciência das condições do objeto, documentação técnica e quadro de atestados, na forma dos anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

7.2. Quando houver indicação de potencial subcontratada especializada em rodeio, deverá ser apresentada declaração conjunta de ciência e disponibilidade preliminar, acompanhada dos atestados e documentos técnicos da subcontratada.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia, sem prejuízo da conferência de autenticidade pela Administração e da exigência de documentos atualizados na futura licitação.

7.4. O recebimento da documentação para fins de pré-qualificação será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma LICITAR DIGITAL, mediante acesso pelo sítio <https://licitar.digital/>, observadas as condições, orientações e regras de funcionamento da plataforma.

7.5. Os interessados deverão realizar previamente seu credenciamento na plataforma LICITAR DIGITAL, quando exigido pelo sistema, responsabilizando-se pelo acesso, pela utilização de seus dados de identificação e pelo correto encaminhamento dos documentos.

7.6. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ou dos mecanismos de autenticação disponibilizados pela plataforma, devendo observar as instruções e o regulamento de utilização do sistema.

7.7. O interessado será responsável por todas as operações e documentos encaminhados em seu nome na plataforma LICITAR DIGITAL, assumindo como válidos os atos praticados por seu representante devidamente autorizado, sem prejuízo das responsabilidades da Administração e do provedor do sistema.

7.8. A perda, alteração ou comprometimento das credenciais de acesso deverá ser comunicada imediatamente ao provedor da plataforma, para adoção das providências de segurança cabíveis.

7.9. O procedimento auxiliar será conduzido por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 344/2026, com apoio técnico do Departamento Municipal de Cultura, setor de Engenharia/Obras, Compras, Jurídico e demais áreas pertinentes, conforme a natureza das exigências.

8. DA ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E DO RESULTADO

8.1. A comprovação técnico-profissional por engenheiro civil, arquiteto, engenheiro eletricista ou outro profissional habilitado deverá ser acompanhada de registro no conselho competente e, quando aplicável, CAT, RRT, TRT ou documento equivalente.

8.2. A comprovação de vínculo profissional poderá ocorrer por contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, declaração de disponibilidade ou outro meio juridicamente idôneo, admitida a atualização na futura licitação.

8.3. A documentação será analisada por Agente de Contratação ou Comissão Especial de Pré-Qualificação designada pela Administração, com apoio técnico do Departamento Municipal de Cultura, setor de Engenharia/Obras, Compras, Jurídico e demais áreas pertinentes, conforme a natureza das exigências.

8.4. A Administração deverá examinar a documentação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da documentação, podendo determinar correção,



complementação ou reapresentação quando cabível, observado o objetivo de ampliar a competição e sem admitir alteração substancial de condição inexistente à época da inscrição.

8.5. A comissão poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, complementações ou documentos destinados a verificar a autenticidade, consistência ou alcance das informações apresentadas.

8.6. O resultado da análise poderá ser: pré-qualificado; não pré-qualificado; ou pendente de complementação, quando cabível.

8.7. A relação dos pré-qualificados será divulgada e mantida à disposição do público, na forma da legislação aplicável.

8.8. A decisão deverá indicar, de forma objetiva, os requisitos analisados e, quando houver indeferimento ou condicionamento, os respectivos fundamentos.

9. DA VALIDADE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO

9.1. A pré-qualificação terá validade máxima de 1 (um) ano, limitada ao prazo de validade dos documentos apresentados, podendo ser atualizada a qualquer tempo, nos termos do art. 80, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A Administração poderá exigir atualização de certidões, registros, declarações, atestados, responsáveis técnicos e documentos da potencial subcontratada antes da futura licitação ou antes da contratação.

9.3. O interessado deverá comunicar alterações relevantes em sua situação jurídica, técnica ou operacional que possam afetar os pressupostos da pré-qualificação.

9.4. A manutenção da pré-qualificação não dispensa a comprovação, na futura licitação, dos requisitos cuja validade ou atualização seja exigida pelo edital subsequente.

10. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. Após a análise da documentação e superado o prazo recursal, sendo aprovada a pré-qualificação, será emitido certificado de pré-qualificação, conforme modelo do ANEXO VI.

10.2. O certificado terá validade de até 1 (um) ano, observado o limite de validade dos documentos que lhe deram suporte.

10.3. O certificado atestará a pré-qualificação da empresa para o objeto específico da Expomiracatu 2026, nos limites da análise realizada, não constituindo garantia de contratação.

10.4. A emissão do certificado não exige a empresa pré-qualificada do dever de comprovar, por ocasião da futura licitação, a plena validade e regularidade dos documentos de habilitação e demais requisitos exigidos no edital subsequente.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável.



11.2. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e, quando cabível, as demais manifestações relativas a este procedimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITAR DIGITAL, disponível em <https://licitar.digital/>.

11.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e as decisões sobre impugnações serão divulgadas pelos meios oficiais pertinentes e, quando aplicável, na própria plataforma LICITAR DIGITAL, preservando-se a publicidade, a isonomia e a transparência do procedimento.

11.4. Eventual acolhimento de impugnação que implique alteração relevante das condições do procedimento deverá observar a divulgação adequada e, quando necessário, a reabertura dos prazos pertinentes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Da decisão que negar, limitar, condicionar ou cancelar a pré-qualificação caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência ou publicação da decisão, observado o regime recursal aplicável ao procedimento.

12.2. O recurso deverá ser protocolado pelo meio oficial indicado no aviso de chamamento e será apreciado pela autoridade competente, com manifestação técnica da comissão quando necessária.

12.3. Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos em que a decisão administrativa produzir efeitos desfavoráveis ao interessado, na forma da legislação aplicável.

12.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

13. DO CANCELAMENTO OU REVISÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

13.1. A falta de atualização de documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão ensejar a revisão, suspensão ou cancelamento da pré-qualificação, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

13.2. Contra o cancelamento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo meio oficial definido pela Administração.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado por motivo de conveniência e oportunidade ou anulado quando presente ilegalidade insanável, observado, no que couber, o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurada a prévia manifestação dos interessados nas hipóteses legalmente exigidas.

14.2. A revogação ou anulação não gera direito automático à contratação ou a indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.



15. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

15.1. O edital, seus anexos, decisões, resultados e demais atos pertinentes serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e no sítio eletrônico oficial do Município.

15.2. A relação dos licitantes pré-qualificados será obrigatoriamente divulgada e mantida à disposição do público, nos termos do art. 80, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os participantes ficam sujeitos às consequências administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 quando praticarem condutas que se enquadrem nas infrações legalmente tipificadas, inclusive apresentação de documentação falsa, declaração falsa, fraude, comportamento inidôneo ou outros atos previstos no art. 155, quando aplicáveis ao procedimento.

16.2. As sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 somente serão aplicadas quando presentes os respectivos pressupostos legais e após o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

16.3. A eventual multa observará os limites, a base de cálculo e os critérios definidos no instrumento aplicável e na legislação, não sendo estabelecido neste Edital percentual que não tenha sido definido pela Administração para o caso concreto.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e, quando cabível, a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

16.5. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A pré-qualificação não obriga o Município a realizar a futura licitação ou a contratar qualquer interessado.

17.2. A futura licitação poderá exigir documentos adicionais, plano operacional, layout, matriz de riscos, garantia de proposta, garantia contratual, seguros, ARTs/RRTs/TRTs, AVCB/CLCB temporário, autorizações, licenças e demais documentos necessários, desde que pertinentes ao objeto e previstos no futuro instrumento convocatório.

17.3. A participação neste procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo do direito de impugnação e recurso nos termos legais.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.212/2025 e demais normas aplicáveis, ouvidos, quando necessário, os órgãos técnicos e o assessoramento jurídico.



17.5. As comunicações oficiais serão realizadas pelos meios definidos pela Administração, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais relativas ao procedimento.

17.6. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos relacionados abaixo.

17.7. Os anexos específicos da futura licitação somente produzirão efeitos na fase subsequente, não se confundindo com os requisitos desta pré-qualificação.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NOTA TÉCNICA
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATESTADOS
- ANEXO VI – MINUTA DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Miracatu/SP, 17 de setembro de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Diretor do Departamento Municipal de Cultura



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NOTA TÉCNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pré-Qualificação Técnica - Expomiracatu 2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto disciplinar o procedimento auxiliar de pré-qualificação técnica de empresas principais/integradoras interessadas em participar de futura licitação para realização da Expomiracatu 2026.

1.2. A futura contratação poderá abranger organização, produção, montagem, operação, manutenção, desmontagem, exploração comercial autorizada e apoio à realização do evento.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. A Expomiracatu é evento municipal de grande relevância cultural, turística, econômica e social, envolvendo shows artísticos, rodeio, praça de alimentação, camarotes, área VIP, estacionamento, estruturas temporárias, som, iluminação, LED, geradores, segurança, brigada, limpeza e controle operacional.

2.2. A edição anterior adotou escopo de referência com arena, arquibancadas, camarotes, banheiros, iluminação, som, telões, palco/estrutura, segurança, limpeza, rodeio e exploração comercial de espaços.

2.3. Para 2026, pretende-se aprimorar a etapa preparatória mediante pré-qualificação técnica de empresas integradoras, reduzindo riscos de inexecução e de disputa por empresas sem capacidade compatível.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

3.1. O evento demanda coordenação única de cronograma, montagem, vistorias, segurança, fluxo de público, instalações elétricas, estruturas metálicas, equipamentos cênicos, operação de rodeio, limpeza e desmontagem.

3.2. A contratação fragmentada de fornecedores autônomos por segmento poderia transferir ao Município a responsabilidade de integração operacional, aumentando riscos de atraso, conflitos entre fornecedores, sobreposição de responsabilidades, falhas de segurança e dificuldades na responsabilização.

3.3. Por essa razão, a pré-qualificação deve selecionar empresas aptas a atuar como proponentes principais/integradoras, admitindo subcontratação especializada para rodeio e outros aspectos técnicos específicos quando justificado.

4. ESCOPO TÉCNICO PRELIMINAR DA FUTURA CONTRATAÇÃO

4.1. O escopo preliminar da futura contratação poderá contemplar os itens e quantitativos de referência indicados no Quadro 1 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4.2. Os quantitativos são preliminares e deverão ser atualizados após a definição do projeto/layout do evento, datas, programação, estimativa de público e mapa operacional do recinto.

4.3. A contratada futura será responsável pela compatibilização de todos os elementos necessários à realização do evento, incluindo documentos técnicos, vistorias, ARTs/RRTs/TRTs, AVCB/CLCB temporário, seguros, planos de segurança e documentação do rodeio.

QUADRO 1 - ESCOPO PRELIMINAR E QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA PARA 2026

Item	Serviço/estrutura	Quantidade referencial	Descrição resumida
1	Arquibancadas temporárias	80 m lineares	Estrutura em L, mínimo 9 degraus, material antiderrapante, corrimãos, escadas de acesso, laudo e ART/RRT. Cobertura em tendas piramidais, se mantida no projeto final.
2	Camarotes temporários	80 unidades	Mínimo 2,50 x 2,50 m, estrutura metálica, cobertura, iluminação, decoração antichama e piso/carpetamento conforme normas.
3	Banheiros de luxo/container	2 unidades	Containers sanitários para camarotes, masculino e feminino, com limpeza e reposição de materiais.
4	Arena de rodeio	120 m lineares	Arena estilo americana, painéis de aproximadamente 3,00 x 2,00 m, altura aproximada de 2,00 m, com responsável técnico.
5	Bretes	8 unidades	Bretes para solta e retorno dos animais, estrutura metálica compatível.
6	Querência/currais	1 conjunto	Divisões para no mínimo 20 touros, com grades de fechamento.
7	Embarcadouros de animais	1 conjunto	Conforme necessidade operacional e documentação sanitária.
8	Iluminação profissional de arena/show	1 sistema	Sistema profissional para arena e shows, incluindo moving heads, maxi bruts, strobo, fumaça, mesas DMX, cabeamento, main power, house mix e atendimento aos riders técnicos.
9	Rodeio digital/transmissão	1 sistema	Sistema de vídeo, estatística, tempo, notas, classificação, câmeras, processador, monitores, mesa de corte, replay e entrega de mídia digital.
10	Painéis de LED outdoor	130 m² ou medida equivalente	Painéis LED outdoor, estrutura box truss, cabos, softwares, fixação, transmissão ao vivo e replay.
11	Pórtico de entrada	1 unidade	Pórtico em forma de trave, referência 5 x 4 m.
12	Boiada/montarias	30 montarias mínimas	Boiada compatível, transporte, manejo, alimentação e bem-estar animal.
13	Locutores de pista	2 profissionais	Profissionais especializados em rodeio, com experiência comprovada.
14	Locutores gerais	2 profissionais	Locutor comercial e comentarista especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Item	Serviço/estrutura	Quantidade referencial	Descrição resumida
15	DJ profissional de rodeio	1 profissional	DJ especializado para todo o evento.
16	Equipe de suporte técnico	1 equipe	Apoio logístico e operacional do evento.
17	Equipe de abertura/cenário	1 equipe	Cenários e aberturas de arena, com elementos cenográficos e de LED.
18	Assessores de arena	1 equipe	Apoio aos locutores, montarias e interação com público.
19	Peões/atletas de rodeio	20 profissionais	Atletas profissionais de modalidade touro, se mantida esta programação.
20	Premiação	1 serviço	Premiação para competidores. Referência histórica: R\$ 40.000,00, a confirmar no edital futuro.
21	Diretor de rodeio	1 profissional	Profissional responsável pela coordenação técnica do rodeio.
22	Juízes de rodeio	2 profissionais	Juízes especializados em rodeio.
23	Porteiros	3 profissionais	Administração de solta e retorno de animais.
24	Salva-vidas de rodeio	2 profissionais	Profissionais de arena.
25	Juiz de bretes	1 profissional	Responsável pelo julgamento/controle nos bretes.
26	Gravação/filmagem	1 serviço	Filmagem, gravação e edição de vídeo do rodeio/evento.
27	Fotógrafo	1 profissional	Cobertura fotográfica do evento.
28	Etapa classificatória	1 serviço	Quando mantida a proposta de etapa classificatória, comprovar regulamento e vínculo ao circuito/entidade correspondente.
29	Hospedagem/alimentação rodeio	1 serviço	Para profissionais de rodeio, se mantido no escopo.
30	Estrutura metálica coberta	1 unidade - 20 x 20 m	Cobertura em tenda piramidal com lona antichama e piso em tablado antiderrapante.
31	Médico veterinário	1 profissional	Responsável técnico pelos animais e documentação sanitária.
32	Responsáveis técnicos	1 eng. eletricista + 1 eng. civil/arquiteto	Responsáveis técnicos pela estrutura elétrica e estruturas metálicas/temporárias.
33	Seguro	1 serviço	Seguro para profissionais do rodeio e responsabilidade civil para o público, conforme escopo final.
34	Limpeza	1 equipe - mínimo 10 pessoas	Limpeza do recinto, camarotes e banheiros.
35	Geradores	4 unidades de 260 kVA	Geradores automáticos, ativos/stand-by, com combustível incluso.
36	Banheiros químicos	80 unidades	76 convencionais + 4 PCD, com limpeza e manutenção permanente.
37	Decoração	1 serviço	Camarotes, arquibancadas, área VIP e bar, com tecido antichama.
38	Segurança e brigadistas	80 profissionais/dia	Referência: 65 seguranças + 15 brigadistas por dia.
39	Tendas praça de alimentação	18 unidades de 10 x 10 m	Cobertura em lona branca, estrutura metálica, pé-direito de 7 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Item	Serviço/estrutura	Quantidade referencial	Descrição resumida
40	Fechamento metálico	1.300 m	Placas metálicas de fechamento, perfil em aço galvanizado, dimensões de referência 2,00 x 2,10 m.
41	Treliça para painéis de LED	400 m	Estrutura em treliça/box truss para painéis de LED.
42	Gradil metálico	400 m	Gradil de contenção, altura 1,20 m, largura 2 m, pés de apoio.
43	Piso lounge entrada	20 x 20 m	Piso/lounge de entrada.
44	Piso lounge saída	10 x 20 m	Piso/lounge de saída.
45	Piso frente camarote	50 x 10 m	Piso em frente aos camarotes.
46	Fiscal de brete	1 profissional	Responsável pelo julgamento/controla das atividades de brete.
47	Videomaker	1 profissional	Registro audiovisual.
48	Laçador	1 profissional	Retirada de animais da arena, com animais/equipamentos.
49	Diretor técnico de regras/notas	1 profissional	Sorteios, horários, notas e regras.
50	Fivelas	5 unidades	Premiação simbólica.
51	Premiação adicional	1 serviço	Premiação para competidores de 1º a 5º lugar, se mantido no escopo final.
52	Iluminação de arena complementar	1 serviço	Maxi bruts, torres de treliça, dimmers, mesa digital, moving heads, strobo, fumaça e laser.
53	Animador de arena	1 profissional	Animador/palhaço durante as noites de rodeio.
54	Cerimonial de abertura	1 serviço	Túnel inflável, lança-chamas, cortina LED, plataforma, fogos, máquina de fumaça e correlatos.

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. A interessada deverá comprovar experiência anterior como empresa principal/integradora, produtora ou executora de evento público ou privado de médio ou grande porte, com fornecimento ou coordenação de estruturas, equipamentos, equipes e operação integrada.

5.2. A comprovação poderá ocorrer por um ou mais atestados, admitido o somatório, desde que demonstrada compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica indicadas no documento próprio de exigências de capacidade técnica.

5.3. A experiência específica em rodeio poderá ser demonstrada pela própria empresa, por consorciada ou por potencial subcontratada especializada, observados os limites legais.

5.4. Os atestados deverão conter identificação do contratante, contratado, período de execução, local, descrição dos serviços, quantitativos e avaliação de execução satisfatória, podendo a Comissão solicitar diligências.



6. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A FUTURA EXECUÇÃO

- ART/RRT/TRT de montagem e estabilidade de estruturas metálicas, arquibancadas, camarotes, palco, tendas, treliças e correlatos.
- ART/TRT de instalações elétricas temporárias, aterramento, geradores, painéis de LED, iluminação e alimentação de equipamentos.
- Laudos de estabilidade, memorial descritivo, capacidade de carga de arquibancadas/camarotes/tendas e plano de montagem/desmontagem.
- Documentos necessários à aprovação perante Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e demais órgãos competentes.
- Plano de segurança, brigada, evacuação, controle de acesso, rotas de fuga e atendimento emergencial.
- Documentação sanitária e agropecuária dos animais, GTA, laudos veterinários, responsável técnico CRMV e liberação do Escritório de Defesa Agropecuária, quando aplicável.
- Seguro dos profissionais de rodeio, seguro de responsabilidade civil e demais apólices previstas no edital futuro.
- Autorização e documentação específica para efeitos pirotécnicos/cenográficos, quando houver, inclusive documentos do responsável técnico e empresa autorizada.

Miracatu/SP, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura



NOTA TÉCNICA INTERNA

Justificativa da pré-qualificação e calibragem da capacidade técnica - Expomiracatu 2026

1. FINALIDADE

Esta nota técnica tem por finalidade registrar a motivação administrativa e técnica para a adoção de procedimento auxiliar de pré-qualificação para a futura realização da Expomiracatu 2026, bem como justificar a exigência de capacidade técnica e a possibilidade de utilização de subcontratada especializada para a parcela de rodeio.

2. RAZÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- O evento possui complexidade superior à simples locação de equipamentos, pois envolve integração de estruturas, operação, segurança, instalações elétricas, shows e rodeio.
- A análise prévia dos atestados permite diligências, saneamentos e melhor avaliação da real capacidade dos interessados.
- A pré-qualificação reduz o risco de participação, na futura licitação, de empresas sem experiência compatível com evento de grande porte.
- A contratação deve preservar a figura da empresa principal/integradora, evitando que o Município assuma a coordenação direta de vários fornecedores independentes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A execução do evento demanda dependência técnica entre montagem de arena, arquibancadas, camarotes, palco, energia, iluminação, som, LED, segurança, limpeza, brigada e rodeio. A divisão da execução em múltiplos contratos autônomos poderia criar conflito de responsabilidades, atrasos, aumento de riscos operacionais e dificuldades na gestão contratual. Assim, a pré-qualificação deverá selecionar empresas aptas a atuar como responsáveis principais pela entrega integrada do evento.

4. SUBCONTRATAÇÃO DA PARCELA DE RODEIO

A parcela de rodeio possui especificidade própria, envolvendo animais, profissionais de arena, diretores, juízes, locutores, porteiros, salva-vidas, médico veterinário, documentação sanitária, seguros e regras técnicas específicas. Por essa razão, admite-se que a empresa principal indique potencial subcontratada especializada para comprovar e executar essa parcela, sem afastar a responsabilidade integral da contratada principal perante o Município.

5. CALIBRAGEM DAS EXIGÊNCIAS

As exigências de capacidade técnica foram estruturadas por parcelas de maior relevância, com quantitativos mínimos sugeridos em torno de 50% dos quantitativos referenciais da edição anterior, admitido somatório de atestados. O objetivo é comprovar capacidade compatível sem restringir indevidamente a competição.



6. REGISTRO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ANALISADA

Os atestados analisados indicam experiência em estruturas temporárias, palco, sonorização, iluminação, LED e geradores. Nos trechos verificados, não se constatou comprovação completa de realização operacional de rodeio com arena, bretes, boiada, equipe de pista, veterinário e documentação correlata, razão pela qual a minuta admite subcontratação especializada para essa parcela.

Miracatu/SP, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura



ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA
EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Anexo técnico da pré-qualificação - Expomiracatu 2026

Este documento consolida as exigências objetivas para atestar a capacidade técnica da empresa interessada na condição de proponente principal/integradora, preservando a possibilidade de comprovação por consorciada ou potencial subcontratada especializada para a parcela de rodeio, nos limites legais.

1. DIRETRIZES GERAIS

1. Serão aceitos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que contenham elementos suficientes para aferição da compatibilidade técnica.
2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação das parcelas de maior relevância, salvo justificativa técnica específica em contrário.
3. Não serão admitidas exigências de marca, entidade exclusiva, localidade específica ou denominação idêntica do evento, salvo justificativa técnica formal e proporcional.
4. Para serviços de engenharia, arquitetura, eletricidade ou atividades regulamentadas, a comprovação técnico-profissional deverá observar as regras do conselho competente.
5. Atestados de potencial subcontratada especializada serão admitidos apenas para aspectos técnicos específicos, especialmente rodeio, e não servirão para comprovar a capacidade global de integração da proponente principal.
6. A comissão poderá diligenciar junto a contratantes, conselhos profissionais e órgãos públicos para verificar autenticidade, execução satisfatória, quantitativos e aderência dos documentos.

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E QUANTITATIVOS MÍNIMOS SUGERIDOS

Parcela	Exigência	Descrição	Quantidade mínima sugerida	Forma de comprovação
A	Experiência global em evento integrado	Realização, produção, organização ou coordenação de evento público/privado com múltiplas estruturas, equipamentos e equipes.	Ao menos 1 evento com características compatíveis, preferencialmente com shows, feira, festa municipal, exposição, rodeio ou evento agropecuário.	Empresa interessada ou consórcio. Não admitir apenas subcontratada para esta parcela, pois se refere à capacidade de integração global.
B	Arquibancadas temporárias	Montagem de arquibancadas temporárias para público.	Mínimo sugerido: 40 m lineares, equivalente a 50% da referência de 80 m.	Atestado da empresa/consorciada + CAT/RRT/TRT do profissional quando serviço técnico registrado.
C	Camarotes temporários	Montagem de camarotes ou estruturas elevadas temporárias para evento.	Mínimo sugerido: 40 unidades ou área equivalente a 250 m ² , considerando referência de 80	Atestado da empresa/consorciada + CAT/RRT/TRT do responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Parcela	Exigência	Descrição	Quantidade mínima sugerida	Forma de comprovação
			unidades de 2,50 x 2,50 m.	
D	Arena de rodeio/estrutura de contenção	Arena, painéis, fechamento de arena, bretes, querência ou estruturas de contenção de animais.	Mínimo sugerido: arena/fechamento com 60 m lineares e/ou 4 bretes, equivalente a 50% das referências de 120 m e 8 bretes.	Pode ser comprovado pela própria empresa, consorciada ou potencial subcontratada especializada em rodeio.
E	Palco/estrutura metálica coberta	Palco, estrutura metálica coberta, tenda de grande porte, house mix, pórticos ou estrutura equivalente.	Mínimo sugerido: 200 m ² de estrutura coberta/palco ou estrutura temporária equivalente, tomando como referência a estrutura 20 x 20 m.	Atestado da empresa/consorciada + CAT/RRT/TRT do responsável técnico.
F	Som, iluminação, LED e energia temporária	Sistema profissional de som/iluminação/LED/geradores para evento ao ar livre.	Mínimo sugerido: 1 evento com som e iluminação profissional; LED mínimo 65 m ² ou metragem equivalente; geradores com potência total mínima de 520 kVA ou 2 unidades de 260 kVA.	Atestado próprio/consorciada. Para execução exigir responsável elétrico, ART/TRT e conformidade técnica.
G	Fechamento, gradil e controle de público	Fechamento metálico, gradil, barreiras e organização de fluxo.	Mínimo sugerido: 650 m de fechamento metálico e/ou 200 m de gradil, equivalente a 50% das referências de 1.300 m e 400 m.	Pode ser comprovado por atestado de montagem/fornecimento em evento de porte compatível.
H	Tendas e estruturas para praça de alimentação	Fornecimento e montagem de tendas/pavilhões para praça de alimentação ou áreas de apoio.	Mínimo sugerido: 900 m ² de área coberta ou 9 tendas 10 x 10 m, equivalente a 50% da referência de 18 unidades.	Atestado da empresa/consorciada; exigir laudos/ART/RRT na execução.
I	Rodeio operacional	Produção/realização de rodeio ou evento agropecuário com arena, montarias/provas, animais e equipe técnica.	Mínimo sugerido: 1 rodeio/evento similar com pelo menos 15 montarias ou 10 competidores/peões, equipe de pista, juiz/diretor, locução, veterinário ou documentação equivalente.	Pode ser comprovado por potencial subcontratada especializada, respeitado o limite legal para aspectos técnicos específicos.
J	Segurança, brigada e limpeza operacional	Apoio operacional com segurança/brigada/limpeza em evento de porte compatível.	Mínimo sugerido: equipe mínima de 40 profissionais/dia para	Preferencialmente exigir como condição de execução ou habilitação complementar no edital



Parcela	Exigência	Descrição	Quantidade mínima sugerida	Forma de comprovação
			segurança/brigada, se essa obrigação permanecer no escopo; limpeza com equipe mínima de 5 pessoas.	futuro, com autorizações legais pertinentes.

3. DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA A PARCELA DE RODEIO

- Atestado(s) de realização, produção ou operação de rodeio ou evento agropecuário similar.
- Descrição da arena, bretes, querência, embarcadouros, estruturas de contenção ou equipamentos utilizados.
- Comprovação de equipe técnica mínima: diretor de rodeio, juiz(es), fiscal de brete, porteiros, salva-vidas de arena, laçador e locutor(es), quando aplicável.
- Comprovação de utilização/manejo de animais, montarias/provas, transporte e responsável veterinário, quando disponível.
- Declaração de disponibilidade preliminar da potencial subcontratada para atender ao evento, sem exclusividade, caso seus atestados sejam utilizados na pré-qualificação.
- Na fase de execução: CRMV do veterinário, GTA, laudos, seguro, plano de bem-estar animal, liberação agropecuária e demais exigências legais.

Miracatu/SP, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026 – EXPOMIRACATU 2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- cumpre os requisitos de participação e de pré-qualificação estabelecidos neste Edital;
- não se encontra em situação de impedimento para participar do procedimento ou contratar com a Administração Pública;
- tomou conhecimento das informações e condições do objeto e aceita as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, responsabilizando-se por sua veracidade;
- não possui situação de conflito de interesses ou vínculo impeditivo com agentes públicos nas hipóteses previstas na legislação aplicável;
- cumpre as exigências legais relativas ao trabalho de menores e não mantém, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou forçadas;
- cumpre, quando aplicável, a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- comunicará à Administração qualquer fato superveniente que possa afetar sua condição de pré-qualificada;
- está ciente de que a pré-qualificação não gera direito à contratação e de que a futura licitação poderá exigir documentação atualizada e requisitos complementares;
- quando indicar potencial subcontratada para a parcela de rodeio, apresentará informações verdadeiras sobre a disponibilidade e a capacidade técnica da empresa indicada.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Nome, cargo, RG e CPF: _____



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026 – EXPOMIRACATU 2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que conduz suas atividades de forma a prevenir fraudes, corrupção e atos lesivos à Administração Pública, observando a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis, e que não:

- promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado;
- financia, custeia, patrocina ou subvenciona prática de atos ilícitos;
- utiliza interposta pessoa para ocultar ou dissimular interesses ou beneficiários de atos praticados;
- frustra ou fraudula, mediante ajuste, combinação ou outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- impede, perturba ou fraudula a realização de atos de procedimento licitatório;
- afasta ou procura afastar interessado mediante fraude ou oferecimento de vantagem;
- fraudula licitação ou contrato dela decorrente;
- cria, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de procedimento ou celebrar contrato administrativo;
- manipula ou fraudula o equilíbrio econômico-financeiro de contratos públicos;
- dificulta atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Local e data: _____

Representante legal: _____

Nome, cargo, RG e CPF: _____



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATESTADOS
ANEXOS E MODELOS

Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação - Expomiracatu 2026

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento Municipal de Cultura

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante legal, requer sua inscrição no Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº ____/2026, para fins de participação em futura licitação destinada à realização integrada da Expomiracatu 2026.

A empresa requer pré-qualificação para atuar como:

☐ Empresa principal/integradora para realização da Expomiracatu 2026.

A empresa pretende comprovar capacidade técnica mediante:

☐ Atestados próprios.

☐ Atestados de consorciada(s).

☐ Atestados de potencial subcontratada especializada em rodeio.

☐ Atestados de potencial subcontratada para outro aspecto técnico específico, devidamente justificado: _____.

Declara estar ciente de que a presente pré-qualificação não gera direito à contratação, não autoriza início de serviços e não afasta a necessidade de apresentação de documentação complementar na futura licitação.

Local e data.

Assinatura do representante legal



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE POTENCIAL SUBCONTRATADA ESPECIALIZADA EM RODEIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada na pré-qualificação como empresa principal/integradora, declara que pretende indicar como potencial subcontratada especializada para a parcela de rodeio a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____.

As partes declaram ciência de que: (i) a indicação não gera direito adquirido à subcontratação; (ii) a subcontratação dependerá de autorização expressa do Município; (iii) a futura contratada principal permanecerá integralmente responsável pelo objeto; (iv) a potencial subcontratada deverá comprovar capacidade técnica, regularidade documental e atendimento às normas aplicáveis; (v) a mesma subcontratada poderá ser indicada por mais de uma interessada, sem exclusividade.

Local e data.

Empresa interessada/principal

Potencial subcontratada especializada em rodeio

QUADRO DE ATESTADOS A SER PREENCHIDO PELA INTERESSADA

Parcela técnica	Atestado apresentado	Contratante	Evento/objeto	Período	Quantidade/escopo	CAT/ART/RR T/TRT	Próprio/Consoiciada/Subcontratada
Evento integrado							
Arquibancadas							
Camarotes							
Arena/bretes/rodeio							
Palco/estrutura metálica							
Som/iluminação/LED							
Geradores/energia							
Fechamento/gradil							
Tendas							
Segurança/brigada/limpeza							

CHECKLIST DA COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Nº	Item de conferência	Resultado/observação
1	Requerimento de inscrição assinado	
2	Ato constitutivo/contrato social	
3	CNPJ e poderes do representante	
4	Declaração de inexistência de impedimento	
5	Atestado de evento integrado da empresa principal/consórcio	
6	Atestado/CAT/RRT/TRT de estruturas temporárias	
7	Atestado/CAT/RRT/TRT de arquibancadas/camarotes	
8	Atestado de som/iluminação/LED/geradores	
9	Atestado de rodeio próprio, consorciada ou subcontratada	
10	Declaração conjunta da subcontratada de rodeio, se houver	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

Nº	Item de conferência	Resultado/observação
11	Indicação preliminar de responsáveis técnicos	
12	Análise de somatório de atestados	
13	Diligências necessárias realizadas	
14	Decisão motivada e registrada	

Miracatu/SP, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº XX/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, foi pré-qualificada no âmbito do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 02/2026, destinado à futura contratação relacionada à organização, produção, montagem, operação, manutenção, desmontagem e apoio à realização integrada da EXPOMIRACATU 2026.

A pré-qualificação refere-se à condição de empresa apta a figurar como futura licitante principal/integradora, nos limites da documentação e da capacidade técnica analisadas.

Quando aplicável, ficam registradas para fins de transparência e controle interno as parcelas técnicas comprovadas por empresa interessada, consorciada ou potencial subcontratada, sem que esse registro caracterize divisão do objeto em lotes ou assegure contratação por segmento.

Este certificado possui validade de até 1 (um) ano, limitada à validade dos documentos que lhe deram suporte, podendo ser atualizado a qualquer tempo. A emissão não constitui garantia de contratação e não dispensa a comprovação dos requisitos exigidos no futuro procedimento licitatório.

Miracatu/SP, XX de XX de 2026.

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Diretor do Departamento Municipal de Cultura